



UNIVERSIDADE FEDERAL DE SANTA CATARINA  
PRÓ-REITORIA DE PÓS-GRADUAÇÃO

OFÍCIO CIRCULAR Nº 3/2020/PROPG

Florianópolis, 20 de fevereiro de 2020.

Aos Senhores  
Coordenadores de Programas de Pós-Graduação  
Universidade Federal de Santa Catarina  
Florianópolis/SC

**Assunto: APCN's dos Programas de Pós-Graduação Criados de Forma Associativa**

Senhores Coordenadores,

1. Considerando o Ofício Circular nº 1/2020-DAV/CAPES, em anexo, informamos que os APCN's dos programas criados em forma associativa deverão, a partir de agora, ter o regimento das sedes apreciado na Câmara de Pós-Graduação (CPG), haja vista que, para a CAPES, a adequação desse documento será de cumprimento obrigatório a todas as instituições associadas.
2. Essa obrigatoriedade faz-se necessária, a fim de evitar dissonâncias entre os regimentos em análise e as disposições legais internas da UFSC, situação que demanda apreciação da CPG.

Atenciosamente,

CRISTIANE DERANI  
Pró-Reitora de Pós-Graduação

*Cristiane Derani*  
Pro-Reitora de Pós-Graduação  
PROPG/UFSC  
Portaria 1718/2018/GR de 01/08/18